



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 205/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, especificamente na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná.

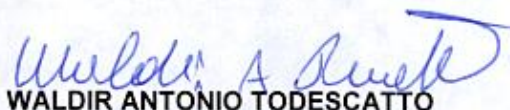
Justificamos a necessidade de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias devido a atrasos que ocorreram no andamento da obra. Esses atrasos foram ocasionados por alterações necessárias no projeto inicial, uma vez que, durante a execução dos trabalhos, foram identificadas falhas na sondagem do solo realizada na fase de elaboração do projeto. Essas falhas exigiram revisões e adequações no planejamento, impactando diretamente o cronograma previsto.

O Departamento de Engenharia deste Município elaborou parecer técnico favorável à prorrogação do prazo, após detalhada análise das circunstâncias e desafios enfrentados na obra. Além disso, a Assessoria Jurídica desta Prefeitura também emitiu parecer favorável quanto à legalidade da prorrogação solicitada, assegurando que o procedimento atende a todos os requisitos legais.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação de Vossa Excelência para a extensão do prazo contratual, garantindo assim a continuidade e a conclusão adequada dos serviços previstos.

Informamos ainda, que as alterações deverão ocorrer em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Anexos:

- 1 - Solicitação de Aditivo**
- 2- Parecer Técnico e Parecer Jurídico**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Meta

Contratado: CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56.

Os fatos:

Trata-se de pedido de 2º termo aditivo de prazo do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2023, do contrato nº 205/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56.

A Contratada requereu o aditivo de aumento de prazo devido ao fato de que no decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco, e isto findou por atrasar a obra, em razão de ser alterado o projeto inicial.

Informa, o engenheiro Jean Carlos de Lima, responsável pelo Parecer Técnico, datado de 07 de outubro de 2024:

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que a dilatação de prazo é perfeitamente aceitável, devido ao atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

Considerando que esse contrato de prestação de serviço, tem a função de realizar a fiscalização e acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do novo contorno de acesso a Cidade de Três Barras do Paraná-PR, oriundo do Contrato

AV. Brasil, 242 - Fone: (45) 3235 1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023, Convênio 004/2023 – SEIL.

O aumento de prazo se faz necessário devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, objeto da fiscalização deste contrato nº 205/2023, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

Tendo em vista que, conforme orientação do DER-PR, se faz necessário para o acompanhamento da obra equipe de fiscalização constantemente presente, com capacidade de equipamento e pessoal para realizar o controle tecnológico e ensaios para a constatação e validação das etapas da execução, sem o que não há possibilidade de pagamento da obra por parte da SEIL.

Sendo assim, é perfeitamente aceitável o prazo de 30 (trinta) dias de vigência de contrato, solicitado pela empresa.

É importante que se faça o aditivo para que seja mantido o nível previsto de acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Prazo.

Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2024.

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397 /D

Do Direito

O objeto do 2º termo aditivo de prazo do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 54/2023, do contrato nº 205/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa CAP Empreendimentos Ltda; CNPJ 33.835.845/0001-56, encontra lastro jurídico na Lei 8.666/93, principalmente no artigo 65, inciso II, letra "b", §1º, bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Do Parecer

O Município através de parecer técnico, exarado pelo Engenheiro Responsável Sr. Jean Carlos de Lima, observou a necessidade de alterações iniciais, onde bem justificou o sr. Engenheiro..." *O aumento de prazo se faz necessário devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, objeto da fiscalização deste contrato nº 205/2023, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.*

Tendo em vista que, conforme orientação do DER-PR, se faz necessário para o acompanhamento da obra equipe de fiscalização constantemente presente, com capacidade de equipamento e pessoal para realizar o controle tecnológico e ensaios para a constatação e validação das etapas da execução, sem o que não há possibilidade de pagamento da obra por parte da SEIL.

Sendo assim, é perfeitamente aceitável o prazo de 30 (trinta) dias de vigência de contrato, solicitado pela empresa....".

Assim sendo, pelo princípio da eficiência, até porque segundo o parecer técnico "É importante que se faça o aditivo para que seja mantido o nível previsto de acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso."

Concluindo, o aditivo de prazo de prestação de serviços, é essencial para que estes sejam executados a contento da Municipalidade, bem como de sua operacionalidade. Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Jean Carlos de Lima, opina-se pela homologação do pedido de Aditivo de meta. S.M.J.; e se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, observando o artigo 67 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 54/2023.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA;

DATA: 07/10/2023.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 205/2023;

LICITAÇÃO: PREÇÃO ELETRÔNICO 54/2023;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO solicitado pela empresa responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, localizado no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que a dilatação de prazo é perfeitamente aceitável,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

devido ao atraso da obra de implantação do novo contorno de acesso a cidade de Três Barras do Paraná-PR.

Considerando que esse contrato de prestação de serviço, tem a função de realizar a fiscalização e acompanhamento tecnológico e geométrico da obra de Implantação do novo contorno de acesso a Cidade de Três Barras do Paraná-PR, oriundo do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023, Convênio 004/2023 – SEIL.

O aumento de prazo se faz necessário devido ao atraso na execução da obra objeto do Contrato nº 147/2023, objeto da fiscalização deste contrato nº 205/2023, devido ao fato de que decorrer da obra foi constatado volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso se fez necessário alterar o projeto e reprogramar o cronograma da obra de implantação do novo contorno de acesso, ocasionando desta forma morosidade na execução da obra.

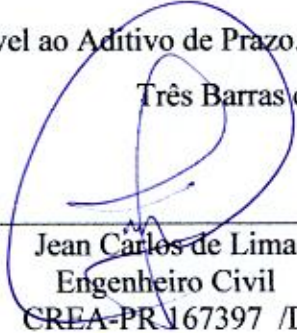
Tendo em vista que, conforme orientação do DER-PR, se faz necessário para o acompanhamento da obra equipe de fiscalização constantemente presente, com capacidade de equipamento e pessoal para realizar o controle tecnológico e ensaios para a constatação e validação das etapas da execução, sem o que não há possibilidade de pagamento da obra por parte da SEIL.

Sendo assim, é perfeitamente aceitável o prazo de 30 (trinta) dias de vigência de contrato, solicitado pela empresa.

É importante que se faça o aditivo para que seja mantido o nível previsto de acompanhamento dos serviços que estão sendo executado na obra de implantação do novo contorno de acesso.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Prazo.

Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2024.


Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397 /D

Ofício nº 0006/2024

Três Barras do Paraná, terça-feira, 9 de julho de 2024

À

Prefeitura municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Aos cuidados do Sr. Jean Carlos de Lima – Fiscal do contrato

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo e Valor – Contrato Nº 205/2023

Prezado Sr. Jean Carlos de Lima,

Nós, CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritos sob o CNPJ nº 33.835.845/0001-56, localizados na Rua das Andorinhas, nº 854, Três Barras do Paraná, na qualidade de FISCALIZAÇÃO junto ao Município de Três Barras do Paraná através do contrato nº 205/2023, que trata da prestação de serviços de controle externo de qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná, vimos por meio deste solicitar formalmente um aditivo de prazo e valor ao referido contrato.

Justificativa para Aditivo de Prazo:

Conforme a Cláusula Sétima do Contrato nº 205/2023, o prazo máximo para a execução dos serviços de fiscalização é de 9 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, datada de 10 de novembro de 2023. Entretanto, devido a problemas de projeto que não previram a existência de rochas em boa parte da extensão do contrato, foi necessária a alteração do projeto executivo. Esse fato afetou diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, obrigando a prefeitura a fazer aditivos de prazo e valor contratual para o contrato de execução, conforme ofício nº 128/2024, endereçado ao DER/PR – SR/Oeste – Cascavel / PR e ao e-protocolo nº 22.029.612-1, e ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2023 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Três Barras do Paraná, onde se solicita a prorrogação de prazo do convênio, conforme a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do termo aditivo.

Levando em consideração que a obra encontra-se com apenas 16,25 % de seu montante executado se faz necessário haver a fiscalização no restante do contrato, para que se mantenha a qualidade dos serviços dentro do que se pede em norma e dentro dos padrões especificados em projeto, Posto isto, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato, o valor global para a execução dos serviços é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), estabelecido em regime de execução indireta, empreitada por preço global. Considerando a necessidade de extensão do prazo, há um reflexo financeiro correspondente de R\$ 49.444,44 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por mês adicional de serviço, totalizando R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para os 9 (nove) meses solicitados.

Solicitação:

Diante do exposto, solicitamos a formalização de um Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2023, contemplando:

1. Prorrogação do prazo de execução dos serviços de fiscalização por mais 9 (nove) meses, contados a partir do término do prazo atual.
2. Aditivo de valor no montante de R\$ 444.999,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período adicional de 9 (nove) meses de execução dos serviços, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato e com base nos valores mensais estabelecidos.

Contamos com a pronta análise e deferimento desta solicitação, considerando a importância da continuidade e regularidade dos serviços de fiscalização para o sucesso do projeto.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CAP
PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado digitalmente por CLEVERSON ASSIS
PILATTI00875073919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA,
CN=CLEVERSON ASSIS PILATTI00875073919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.09 11:18:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Fiscalização e Gerenciamento de Obras
Eng. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo nº 115/2023 AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 205/2023, para mais 30(trinta) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ao Departamento de Licitações que para confecção do termo aditivo seja feita a consulta quanto a regularidade fiscal da empresa e, após autuação, que promova as formalidades necessárias, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023 EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Shiro Takashima, nº 70, sala 01, Parque Industrial I, CEP nº 85980-000, na cidade de Guaira/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 33.835.845/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 9.758.120-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.750.739-19, residente na Rua Riachuelo, nº 1255, São José, na cidade de Guaira/PR.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 205/2023, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Sétima, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução da Fiscalização da Obra será de 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná/PR, 07 de outubro de 2024.

CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI.
CLEVERSON ASSIS PILATTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: 068.960.809-81

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 01 (UM) mês na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do aditivo: 07/10/2024.

Nova vigência contratual: 07/11/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico 54/2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo Adm: Nº 87/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 39.700,00(trinta e nove mil e setecentos reais):**CASA DE APOIO PARANA LTDA(21918061000102)** com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 10 de outubro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:99AD4490**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2023**Partes:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de 01 (UM) mês na vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 205/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do aditivo: 07/10/2024.**Nova vigência contratual:** 07/11/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico 54/2023Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7655013E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N.º28/2024

PARTES: como proprietária e locadora, a empresa **STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.243.683/0001-50, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05.

OBJETO: Locação é um imóvel que será utilizado para instalações do Departamento de Frotas e Almoxarifado, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 190, no Município de Tunas do Paraná, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 119/2024 e Inexigibilidade nº 04/2024.

PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de outubro de 2024 e com término em 10 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.
VALOR: R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais) mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 10 de outubro de 2024.

ASSINAM O TERMO: STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDAPor **ANDREA STRAUB** Locador(a) **MARCO ANTONIO BALDÃO** Prefeito MunicipalPublicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42D8A0F1**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
83-2024

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 83/2024, cujo objeto; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação Elétrica com o fornecimento de Material no CMEI GELTA DOS SANTOS TABORDA DE FARIAS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:

J.R.DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 41.715.586/0001-58
LOTE 01: no valor total de **R\$ 82.679,00** (Oitenta e dois mil com seiscentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.133/2021

Tunas do Paraná, 26 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEA1BB80**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
82-2024

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2024, cujo objeto; Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços; **Locação de Aparelhamento para Eventos Diversos com Transporte, Montagem e Desmontagem de Sonorização, Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Tendas, Cadeiras de Polietileno, Banheiros Químicos, Brinquedos Infláveis, Gerador De Energia e Grades de Isolamento e Afins, Contratação de Segurança Desarmada e Show Pirotécnico. (Realização de Eventos que fazem parte do Calendário Festivo do Município)**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas:

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 32.161.951/0001-39

LOTE 03: no valor total de **R\$ 64.044,00** (Sessenta e quatro mil com quarenta e quatro reais). **LOTE 04:** no valor total de **R\$ 90.666,60** (Noventa mil com seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE 05: no valor total de **R\$ 22.666,00** (vinte e dois mil com seiscentos sessenta e seis reais).

LOTE 06: no valor total de **R\$ 23.916,70** (Vinte e três mil com novecentos e dezesseis reais com setenta). **LOTE 08:** no valor total de **R\$ 26.907,00** (Vinte e seis mil com novecentos e sete reais).